

**ATA N.º 2/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO.**

-----Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge. -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, as Senhoras Vereadoras Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu e Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo esta última requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. ----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 29.01.2025. -----

-----I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 977/2025, 1082/2025, 1083/2025, 1085/2025, 1120/2025, 1148/2025, 1180/2025, 1286/2025, 1287/2025, 1395/2025, 1402/2025, 1405/2025 e 1727/2025; Relatório de contas das Termas de Amarante, referente ao ano de 2024; Preçário do Estabelecimento Termal para o ano de 2025; Primeira Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2025. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs o adiamento da reunião agendada para o dia 04 para o dia 11 de fevereiro de 2025, tendo obtido a anuência dos Senhores Vereadores. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou se houve alguma ocorrência digna de registo, face às tempestades que ocorreram nos últimos dias resultantes

das más condições climatéricas. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que não se registaram ocorrências de maior, havendo apenas registos de pequenas derrocadas. Deu nota do aumento significativo do caudal do rio Tâmega, o qual foi devidamente monitorizado, acabando por ser controlado, não obstante das contradições entre os dados registados e os dados comunicados pelas entidades, a montante e a jusante. Desse facto, deu nota ao Senhor Presidente da APA e pretende reportar ao Comando Sub-Regional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. ----

-----Sobre um incidente ocorrido no Terminal Rodoviário de Amarante, disse que um autocarro abalroou parte da fachada frontal, não houve feridos e desconhece-se os motivos do acidente. --- -----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista enalteceu a prontidão com que os técnicos dos serviços municipais colocaram uma parede provisória, para garantir a segurança e comodidade dos utentes. -- -----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 31/2025 – **Alterações à estrutura orgânica dos Serviços do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 681/2025/01/24).-----

-----“I -----

-----Considerando que:-----

- a) *“A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.”*, por um lado;-----
- b) Por outro, respeitados aqueles princípios, deve essa estrutura poder ser alterada, em alinhamento com a estratégia, as competências, as atividades, do Município, sempre que se justificar; -- -----
- c) A contratação, por 10 anos, a entidade do setor privado, dos serviços de recolha e transporte de resíduos, de limpeza urbana, manutenção de espaços verdes e outros espaços municipais, levou à necessidade de afetação e

- reafecção de competências remanescentes e de recursos humanos e materiais;-----
- d) A crescente procura turística do concelho, impõe a valorização e o desenvolvimento das suas potencialidades turísticas, quer na perspectiva do seu desenvolvimento económico, quer na perspectiva do incremento da oferta cultural, também com foco no turista, e da diversificação de oferta de outros serviços, como é o caso das Termas; -----
- e) O aumento dos equipamentos culturais sob gestão municipal, o enriquecimento da agenda cultural, a procura pela necessária articulação das agendas culturais de outros agentes culturais do concelho, acarretam o aumento do volume e da complexidade de gestão e produção de eventos;-----
- f)-- Na área do planeamento e gestão de território, de equipamentos e infraestruturas, do património municipal, entre outros, a produção e tratamento de um vasto conjunto de dados em formato digital, pedidos de acesso e fornecimento de informação e documentos, assim como a potencialidade do cruzamento de informação, através da georreferenciação, contribui para maior eficácia dos serviços municipais e medição do impacto de políticas, assentes no desenvolvimento dos sistemas de informação geográfica;
- g)- Reconhecendo o incremento de competências e responsabilidades do GTF, entende-se dever ser liderado por cargo de direcção intermédia de 2.º grau, mantendo-se a denominação, competências e atribuições já aprovadas, acrescidas das que se propõe infra aditar;-----
- h)- A racionalização de recursos e a especialização de determinadas Unidades Orgânicas, impuseram igualmente o exercício de reafectar determinadas competências e atribuições, com o intuito da melhoria dos serviços públicos prestados.-----

II

-----Face ao acabado de expor, PROponho a uma alteração à organização dos serviços municipais, nos termos abaixo:-- -----

-----DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal: -----

-----I – EXTINGUIR, no Departamento de Cultura: -----

- a) A “Equipa Multidisciplinar de Museus, Espaços Interpretativos e Serviço Pedagógico”;-----
- b) A “Equipa Multidisciplinar de Equipamentos Culturais e Programação Cultural”;

com efeitos a partir do provimento dos cargos dirigentes, que virão a liderar as Divisões que se propõe criar.-----

-----II – CRIAR, no Departamento de Cultura:-----

- a) Divisão de Turismo e Gestão Cultural (DTGC), com as atribuições e competências abaixo; -----
- b) Divisão de Produção e Equipamentos Culturais (DPEC), com as atribuições e competências abaixo; -----
- c) Divisão de Museus, Biblioteca e Serviço Educativo (DMDSE), com as atribuições e competências abaixo. -----

-----III – EXTINGUIR a Unidade de Espaços Verdes. -----

-----IV – CRIAR, no Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território a Unidade de Sistemas de Informação Geográfica (SIG).-----

-----V - DEFINIR AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS A CRIAR -----

-----No Departamento de Cultura-----

-----Designação: Divisão de Turismo e Gestão Cultural (DTGC) -----

-----Liderança – Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão)-----

-----Missão - Assegurar a execução das políticas municipais na área da cultura, de mediação cultural, do património cultural, do património histórico e na área do turismo.-----

-----Competências: -----

1 - Para a prossecução da sua missão compete à DTGC as seguintes funções: -----

- a)- Assegurar a implementação das políticas municipais para o setor do turismo; --
- b) Assegurar a implementação das políticas municipais para o setor do património histórico;-----
- c)- Assegurar a implementação das políticas municipais para o setor da cultura;---
- d) Assegurar a interação com todos os agentes culturais a operar no município; --
- e)- Assegurar, em articulação com aqueles agentes, a criação de uma agenda cultural anual para o município. -----

2 - Compete ainda à DTGC, nas áreas em que intervém, nomeadamente as seguintes funções: -----

-----2.1 - Turismo:-----

- a)- Promover Amarante em termos turísticos, impulsionando a criação das condições estruturais necessárias à sua afirmação no contexto regional e nacional e internacional; -----

- b) Delinear e implementar objetivos e estratégias, linhas orientadoras e instrumentos de trabalho que enquadrem o crescimento sustentável do setor turístico local;-----
- c)- Realizar estudos relacionados com a oferta turística local, perfis de visitantes e turistas, estratégias de marketing e promoção, que sirvam de apoio à atividade dos operadores turísticos; -----
- d) Recolher, sistematizar e difundir informação de interesse para os agentes que tenham relação direta (agências e hotéis) ou indireta (restauração e comércio) com a atividade turística local; -----
- e)- Promover a articulação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais, com vista à implementação de novos programas, consolidação dos programas existentes no Município, em matéria de Turismo, eventos, exposições e certames; -----
- f) - Colaborar no relacionamento e apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, organismos públicos ou outras entidades, públicas ou privadas; -----
- g) Promover exercícios de articulação das estratégias setoriais e dos diferentes agentes para suporte à decisão em matéria do desenvolvimento do Turismo; --
- h) Gerir, acompanhar e monitorizar os contratos celebrados entre o Município e entidades externas, em matéria de Turismo; -----
- i) - Assegurar, em articulação com o serviço de comunicação a criação de estratégias de marketing digital, enquanto ferramentas cruciais de comunicação para as novas gerações, promovendo a utilização das mais relevantes plataformas de divulgação; -----
- j) - Desenvolver, em articulação com os serviços municipais, os processos de cooperação externa, designadamente os de geminação, bem como articular a participação em associações internacionais. -----

-----2.2 - Gestão Cultural: -----

- a)- Sistematizar a agenda cultural com os eventos a realizar no município, articulando as datas e os locais de modo a evitar sobreposições e constrangimentos, em articulação com as outras unidades orgânicas, com os agentes culturais a operar no município e com as juntas de freguesia; -----
- b) Identificar, de forma proativa e sistemática, eventos com interesse estratégico, negociando com os seus promotores as condições oferecidas pelo município para a sua fixação; -----

- c)- Desenvolver, em estreita articulação com os promotores privados e com os serviços municipais, as condições basilares para o pleno sucesso dos eventos apoiados pelo município;-----
- d) Assegurar o planeamento e a avaliação dos grandes eventos promovidos pelo município;-----
- e)- Desencadear os processos de contratação de serviços externos (sempre que necessários) da componente artística dos grandes eventos promovidos pelo município;-----
- f) - Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Designação: Divisão de Produção e Equipamentos Culturais (DPEC) -----

-----Liderança – Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão)-----

-----Missão — Assegurar a produção cultural e a execução de políticas de fomento da criação de condições favoráveis ao desenvolvimento cultural do município.-----

-----Competências: -----

1 - Para a prossecução da sua missão compete à DPEC as seguintes funções: -----

- a) Assegurar as condições adequadas para a criação, produção e usufruto das várias manifestações culturais e artísticas por parte dos munícipes; -----
- b) Gerir os diversos espaços municipais de cultura, ou diretamente relacionados com a programação cultural, as artes e a criatividade, exceto Museus e Biblioteca. -----

2 - Compete ainda à DPEC nas áreas em que intervém, nomeadamente as seguintes funções: -----

-----2.3 - Produção: -----

- a) Produção de ações artísticas e culturais decorrentes da programação; -----
- b) Assegurar o acesso, por parte dos públicos não especializados, às diversas expressões da cultura, da criatividade e da economia criativa;-----
- c) Conceber e implementar planos, programas e projetos, que enquadrem os equipamentos municipais nas áreas da criatividade artística e/ou da criatividade na articulação dos domínios da sua competência; -----
- d) Integrar redes locais, regionais nacionais e internacionais de produção cultural;
- e) Apoiar transversalmente a produção de programas e projetos, eventos e iniciativas da área cultural e afins, de modo a garantir um efetivo e ativo

- envolvimento do município no apoio à comunidade; -----
- f)- Apoiar parcerias e coproduções com as entidades locais, regionais, nacionais e internacionais mais representativas e proativas de cada um dos setores das artes visuais, assegurando, desde modo, a sustentabilidade e qualidade da produção; -----
 - g) Projetar e executar a iluminação de espaços, colocação de cenários e a movimentação destinados a programas e espetáculos, tendo em atenção as dimensões e características dos locais; -----
 - h) Providenciar a aquisição de adereços decorativos necessários aos cenários de espetáculos; -----
 - i) - Estabelecer contactos com os serviços adequados para obter a colaboração de serviços, licenças e autorizações para produção e gerir a organização de transportes, refeições e outros serviços de apoio; -----
 - j)- Orientar a preparação e mudança de cenas em produções artísticas, montar ou supervisionar a sua montagem, acompanhar a construção de cenários, palcos e outros elementos. -----

-----2.4 - Equipamentos Culturais — Espaços municipais especialmente destinados à promoção das políticas culturais, exceto os afetos a outras Unidade Orgânicas: -----

- a) Gerir os equipamentos culturais; -----
- b) Zelar pela segurança e conservação dos equipamentos culturais;-----
- c) Assegurar a gestão integrada dos diferentes espaços e equipamentos municipais, garantindo a constituição de uma rede de equipamentos culturais de pequena, média e grande dimensão do Concelho; -----
- d) Articular o funcionamento dos auditórios municipais com os outros equipamentos culturais municipais, gerando complementaridades e sinergias;
- e) Acolher manifestações culturais eruditas e amadoras provenientes dos agentes culturais locais, ou de agentes culturais externos que, pelo manifesto interesse para o Município, mereçam acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização; -----
- f)- Assegurar que os equipamentos culturais possam funcionar como polos de promoção das artes na sua plena abrangência e diversidade; -----
- g) Assegurar horários de abertura ao público adequados e, de acordo com a estratégia, eventualmente alargados, incluindo a hora de almoço, ao final de dia e ao fim de semana; -----

h) Exercer as demais funções e competências que lhe forem superiormente cometidas; -----

i) - Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Designação: Divisão de Museus, Biblioteca e Serviço Educativo (DMBSE) --

-----Liderança – Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão)-----

-----Missão — Assegurar a execução das políticas museográfica e de mediação cultural e fomentar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento cultural do município para os museus, espaços interpretativos e biblioteca, integrados num serviço educativo para a cultura.-----

-----Competências: -----

1 - Para a prossecução da sua missão compete à DMBSE as seguintes funções: ---

a) Assegurar a gestão e utilização dos museus e biblioteca;-----

b) Implementar uma visão das bibliotecas municipais enquanto espaços de cultura, conhecimento, cidadania e criatividade, ao serviço de toda a população; -----

c) Posicionar os Museus como espaços privilegiados para a promoção da cultura de Amarante; -----

d) Promover o serviço educativo de forma transversal, desenvolvendo projetos culturais que possam ser dinamizados em equipamentos culturais e em espaços da comunidade (dando particular atenção ao trabalho com as escolas).-----

2 - Compete ainda à DMBSE, no que diz respeito às várias infraestruturas, equipamentos culturais, e serviço educativo, nomeadamente as seguintes funções:-----

-----2.5 – Museus e Centros Interpretativos: -----

a) - Delinear e implementar objetivos e estratégias, linhas orientadoras e instrumentos de trabalho que enquadrem a estratégia museológica municipal definida, assegurando a dinamização das coleções e acervos municipais e outros; -----

a) Apoiar a definição e implementação de estratégias de captação e fidelização de públicos à rede de museus e centros interpretativos de Amarante; -----

b) Realizar estudos e apoiar trabalhos de investigação sobre os museus municipais e seus acervos, bem como prestar o apoio técnico e científico que lhe seja solicitado na sua área de atividade; -- -----

- c) Desenvolver e assegurar a recolha, inventariação, conservação, estudo, difusão e valorização dos acervos artísticos e patrimoniais;-----
- d) Dar parecer para a aquisição, gestão, o restauro e conservação preventiva do acervo municipal;-----
- e) Organizar, produzir e acolher exposições temporárias e permanentes que contribuam para a valorização da identidade e diversidade locais;-----
- f)- Proporcionar e articular a programação museológica diversificada e inclusiva, contribuindo para o enriquecimento cultural e intelectual dos cidadãos;-----
- g) Organizar, produzir e acolher atividades que contribuam para a valorização da identidade e diversidade dos museus integrados na rede de museus municipais;
- h) Zelar pela segurança e conservação dos edifícios museológicos e do património móvel que lhes está adstrito; -----
- i)- Planear e executar o plano anual de mediação cultural, de atividades pedagógicas dos museus e espaços interpretativos; -----
- j)- Acompanhar e apoiar as estruturas museológicas e espaços de exposições de entidades parceiras;-----
- k) Conceber e acompanhar a execução de novos projetos museológicos; -----
- l)- Dinamizar contactos com museus e outros organismos de carácter nacional e internacional, ligados à museografia, designadamente, com vista ao estabelecimento de parcerias com entidades reconhecidas na área; -----
- m)Dinamizar ações no âmbito da Rede Portuguesa de Museus (RPM) e Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC); -----
- n) Desenvolver candidaturas de apoio a projetos museológicos e de mediação cultural. -----

-----2.6 - Biblioteca Municipal: -----

- a) Assegurar a gestão integrada das bibliotecas municipais existentes garantindo o seu funcionamento em rede; -----
- b) Articular as bibliotecas municipais com outros equipamentos culturais municipais, gerando complementaridades e sinergias;-----
- c) Promover a cooperação das bibliotecas municipais com as bibliotecas escolares;
- d) Assegurar horários de abertura ao público adequados e de acordo com estratégia muito alargados, incluindo a hora de almoço, o final de dia e o fim de semana; -----
- e) Adquirir, organizar e disponibilizar fundos documentais que obedeçam a critérios como a abrangência, a diversidade, a atualidade e a pluralidade; -----

- f)- Disponibilizar serviços com pertinência e qualidade que respondam a uma grande diversidade de necessidades e de interesses dos diferentes públicos; ---
- g) Implementar programas de promoção da leitura, de desenvolvimento da literacia e de cidadania ativa;-----
- h) Desenvolver projetos inovadores que respondam aos desafios colocados pelas tecnologias emergentes e pelos novos media;-----
- i)- Estabelecer parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais com instituições afins com o intuito de desenvolver novas metodologias, serviços ou projetos; -----
- j)- Dar pareceres técnicos, na sua área de atuação, relativamente à instalação de equipamentos, novos serviços, aceitação de doações, entre outros. -----

-----2.7 Serviço Educativo:-----

- a) Dinamizar um conjunto regular e sistemático de atividades de caráter educativo sobre a vida e obra dos “Ilustres Amarantinos”; -----
- b) Dinamizar atividades ligadas à literatura e ao pensamento; realizar regularmente exposições de artes plásticas de pintores locais, sempre que possível, associadas à temática da literatura; promover o conhecimento de coleções; realizar atividades ligadas às temáticas da diversidade cultural; -----
- c) Realizar, de forma regular e diversificada, atividades que conduzam à promoção da educação na cultura nas suas diversas expressões (literatura, música, teatro, cinema, oralidade, etc.) dando uma especial atenção à poesia;
- d) Promover a realização de eventos culturais municipais dedicados à leitura, colocando um especial enfoque na promoção cultural dos “Ilustres Amarantinos” e na abordagem multicultural do concelho; -----
- e) Estabelecer uma rede de parcerias estratégicas com as pessoas, associações e as empresas que compõem o ecossistema criativo e com as empresas tecnológicas existentes no Concelho, no âmbito das suas competências;-----
- f)- Integrar redes locais, regionais nacionais e internacionais;-----
- g) Desenvolver programas de formação de novos públicos, nomeadamente crianças, jovens, e terceira idade, que promovam ativamente na descoberta das artes performativas nas suas diversas formas de expressão. -----

-----No Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território: -----

-----Designação: Sistemas de Informação Geográfica (SIG)-----

-----Liderança – Nível Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Unidade)-----

-----Missão - Contribuir para um território mais integrado e garantir a

existência, a manutenção e atualização do Sistema de Informação Geográfica (SIG) e acompanhamento dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

-----Competências: -----

- a) Acompanhar a elaboração, revisão e alteração de Instrumentos de Gestão Territorial, no âmbito da informação geográfica, em colaboração com as Unidades Orgânicas Municipais e com as entidades externas competentes;---
- b) Apoiar os trabalhos de elaboração e revisão dos estudos de avaliação ou incidência ambiental e de pareceres urbanísticos;-----
- c) Centralizar e manter o cadastro informático de entidades e instalações das áreas de geologia e energia, incluindo a respetiva base cartográfica em articulação com as várias Unidades Orgânicas do Município;-----
- d) Realizar estudos de planeamento e ordenamento de território, de sistemas de informação geográfica e estudo e análise de Cadastro Predial;-----
- e) Propor os requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projetos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respetiva vulgarização junto dos promotores;-----
- f) Efetuar a representação gráfica georreferenciada e praticar os inerentes atos no âmbito do sistema de informação cadastral simplificada;-----
- g) Acompanhar a fiscalização municipal em situações que se prendam com a verificação e/ou implantação de construções, quando solicitado pelo respetivo Departamento;-----
- h) Participar na atualização do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica e Cadastro Predial, do património municipal;-----
- i) Assegurar, desenvolver, conceber e operacionalizar bases de dados municipais (gráficos e alfanuméricos) provenientes de diversas fontes e respetivos metadados;-----
- j) Promover a prossecução da disponibilização de informação SIG em termos eficientes a todos os utilizadores;-----
- k) Promover a manutenção e atualização da cartografia numérica do concelho, em colaboração com as Unidades Orgânicas competentes;-----
- l) Promover o desenvolvimento, a conceção e a operacionalização bases de dados temáticas concebidas de acordo com as necessidades de funcionamento da autarquia;-----

- m) Assegurar a integração de conteúdos, dados gráficos ou alfanuméricos de proveniência interna ou externa em ambiente SIG e promover a sua monitorização;-----
 - n) Promover a disponibilização de informação SIG em termos eficientes a todos os utilizadores interessados;-----
 - o) Assegurar o fornecimento de informação SIG temática e cartográfica de apoio ao funcionamento da autarquia;-----
 - p) Colaborar com todas as unidades orgânicas do Município, no âmbito da informação geográfica;-----
 - q) Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais, despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador, bem como as distribuídas pelo superior hierárquico respetivo.-----
- VI – Revogar: -----
- a) A competência da “organização do Processo Eleitoral”, atribuída à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), correspondente à al. c) do ROSMA; -----
 - b) A competência “Gerir os transportes escolares”, atribuída à Divisão de Educação Juventude e Desporto (DEJD), correspondente à al. d) do ROSMA; ---
- VII – Aditar:-----
- 1 - Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade (GAOAQ) a competência da “Organização do Processo Eleitoral”; -----
 - 2 - À Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios (DMGM) a competência: Gerir os transportes municipais; -----
 - 3 – Da extinta Unidade de Espaços Verdes (UEV): -----
- a) Ao Gabinete Técnico Florestal (GTF) a competência: Gerir todo o património arbóreo municipal e as manchas de vegetação espontânea, sob responsabilidade municipal; -----
 - b) À Equipa Técnica de Manutenção (ETM) a competência: assegurar, por administração direta ou indireta, a manutenção dos relvados desportivos municipais; -----
 - c) À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) a competência: Criação, conservação e manutenção espaços verdes, de Parques e Jardins Municipais, ainda que integrados em edifícios e outros equipamentos e infraestruturas municipais, sob responsabilidade municipal.-----

-----VIII - Abertura dos Procedimentos Concursais – Recrutamento, seleção e provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2.º e 3.º Graus – Chefes de Divisão e de Unidade: -----

- - Divisão de Turismo e Gestão Cultural (DTGC) -----
- - Divisão de Produção e Equipamentos Culturais (DPEC) -----
- - Divisão de Museus, Biblioteca e Serviço Educativo (DMBSE) -----
- - Unidade de SIG (SIG) -----

-----Após deliberação da Assembleia Municipal sobre a designação do júri, aprovar a abertura dos procedimentos concursais, pelo período de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), a decorrer na plataforma eletrónica de recrutamento do Município. -----

----- III -----

-----DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do DL n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à AM sob proposta da CM definir as competências, a área, os requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias da carreira geral de técnico superior. -----

-----Assim, *PROPONHO* que a Câmara Municipal aprove submeter a deliberação da Assembleia Municipal, -----

-----1. Relativamente à Unidade SIG: -----

-----Competências: Orientação para a mudança e inovação; Inteligência emocional; Representação Institucional; Gestão e Direção da Organização; Tomada de decisão e Visão estratégica. -----

-----Área: procedimento concursal, ao qual podem ser candidatos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

-----Requisitos do recrutamento: Licenciatura adequada às competências a exercer. -----

-----Experiência profissional: na área de SIG. -----

-----Remuneração: 6.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única -
-----2. Despesas de Representação-----
-----Ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 24.º do DL n.º
49/2012, de 29 de agosto, que aos cargos de direção intermédia ora criados, seja
reconhecido o direito a receberem despesas de representação.-----
-----3. Designação do júri dos procedimentos de recrutamento, seleção e
provimento de cargos de direção intermédia do Município de Amarante – ano 2025.
-----Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:-----
-----Cargos de direção intermédia de 2.º grau-----
-----Presidente:-----
-----Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado, Diretora do
Departamento de Cultura, do Município de Amarante;-----
-----Vogais:-----
-----Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Diretora do Departamento
de Administração Geral, do Município de Amarante;-----
-----Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos
Humanos, do Município de Amarante.-----
-----Vogais Suplentes:-----
-----José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e
Fiscalização;-----
-----António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do
Território, do Município de Amarante.-----
-----Cargos de direção intermédia de 3.º grau-----
-----Presidente:-----
-----Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Planeamento,
Projeto e Gestão do Território, do Município de Amarante;-----
-----Vogais:-----
-----Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto, do
Município de Amarante;-----
-----António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do
Território, do Município de Amarante;-----
-----Vogais Suplentes:-----
-----Mafalda Maria da Cunha Alves, Chefe do Gabinete Técnico Florestal, do
Município de Amarante;-----
-----Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos

Humanos, do Município de Amarante. -----

-----4. Aprovação da alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais do Município de Amarante -----

-----Nos termos da alínea k), n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, propõe-se a aprovação da alteração ao ROSMA, decorrente e nos termos das alterações aprovadas.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 26 de janeiro de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- José Luís Gaspar” -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota de que a Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Rosário Machado, iria deixar o Município, regressando à Rota do Românico, que vai ver alargada a sua área de abrangência a toda a região norte, correspondendo a um apelo do Senhor Presidente da CCDRN. Não obstante, pretende continuar a contar com a sua colaboração na direção do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso (MMASC). Informou que o MMASC será encerrado temporariamente, devido a obras para a instalação de climatização, tendo como alternativa, para a realização de exposições, o Solar dos Magalhães. Por esse motivo, as obras neste último só avançarão após a conclusão das obras no MMASC. A alteração ora proposta, repercute fundamentalmente a reorganização dos serviços culturais. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Bruno Carvalho, referindo que a Senhora Diretora do DC deu continuidade à tradição cultural do concelho, acabando por ver concentrado o trabalho de direção do departamento e a programação cultural. Esta reorganização vai permitir acautelar, entre outras, questões como a programação cultural, algumas vezes referidas nas reuniões desta Câmara Municipal, e a sua articulação com os diversos agentes e entidades que promovem cultura em Amarante. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista têm sido coerentes nestas questões da gestão da estrutura orgânica do Município, defendendo que quem ganha as eleições deve gerir o Município de acordo com o seu programa eleitoral, cabendo à oposição fazer a sua fiscalização. Contudo, esta reorganização tem uma nuance diferente, na medida em que, até serem cumpridas as burocracias que este processo encerra, as decisões vão ser tomadas em cima do calendário eleitoral. Por isso, entende que este assunto devia ficar para o próximo Executivo, pelo que votariam contra. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse compreender o papel de quem está na oposição, mas, enquanto presidente, considera que não deve adiar as decisões quando elas possam por em causa o desenvolvimento do concelho; não toma decisões em função dos atos eleitorais. Aliás, foi sempre contra os calendários eleitorais, porque prejudicam a ação dos executivos. Ao longo da sua presidência, nunca adiou ou antecipou decisões por causa dos atos eleitorais. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de janeiro de 2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:-----

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias da carreira geral de técnico superior, assim:

- a) Relativamente à Unidade SIG: -----
- i. Competências: Orientação para a mudança e inovação; Inteligência emocional; Representação Institucional; Gestão e Direção da Organização; Tomada de decisão e Visão estratégica. -----
 - ii. Área: procedimento concursal, ao qual podem ser candidatos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----
 - iii. Requisitos do recrutamento: Licenciatura adequada às competências a exercer. -----
 - iv. Experiência profissional: na área de SIG. -----
 - v. Remuneração: 6.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única.

b) Despesas de Representação -----

-----Ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aos cargos de direção intermédia de 2.º grau ora criados, seja reconhecido o direito a receberem despesas de representação.-----

c) Designação do júri dos procedimentos de recrutamento, seleção e provimento de

cargos de direção intermédia do Município de Amarante – ano 2025. -----
-----Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: -----
-----Cargos de direção intermédia de 2.º grau: -----
-----Presidente: Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado, Diretora do Departamento de Cultura, do Município de Amarante; -----
-----Vogais: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Diretora do Departamento de Administração Geral, do Município de Amarante; Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do Município de Amarante. -----
-----Vogais Suplentes: José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização; António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território, do Município de Amarante. -----
-----Cargos de direção intermédia de 3.º grau: -----
-----Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território, do Município de Amarante; -----
-----Vogais: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto, do Município de Amarante; António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território, do Município de Amarante; -----
-----Vogais Suplentes: Mafalda Maria da Cunha Alves, Chefe do Gabinete Técnico Florestal, do Município de Amarante; Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do Município de Amarante. -----
2. Nos termos da alínea k), n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, a aprovação da alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais do Município de Amarante, decorrente e nos termos das alterações aprovadas. -----
-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----
-----Perante o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou do voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 32/2025 – **Abertura de procedimento concursal** - Seleção e recrutamento de um Técnico Superior, a afetar à DARH – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 127/2025/01/07). -----
-----“Considerando: -----
a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação da Chefe

- da DARH, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida; -----
- b) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para os postos de trabalho a ocupar; -----
 - c) Da consulta prévia à CIM-TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----
 - d) Existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor;-----
 - e) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 365/2025, -----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área de Psicologia, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DARH: -----
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----
- c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 20 de janeiro de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- José Luís Gaspar” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de janeiro de 2025, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH, de 07, 09, 10 e 16 de janeiro de 2025, da DFP, de 16 de janeiro de 2025, e do DAG, de 17 de janeiro de 2025, e, consequentemente:-----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área de Psicologia, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo

indeterminado, a afetar à DARH; -----

b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----

c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 33/2025 – **Abertura de procedimento concursal** - Seleção e recrutamento de um Técnico Superior, a afetar à InvestAmarante – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 283/2025/01/14). -----

-----“Considerando:-----

a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação do Chefe da InvestAmarante, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida; -----

b) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para os postos de trabalho a ocupar; -----

c) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

d) Existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor;-----

e) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 370/2025, -----

-----**PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE:** -----

a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área de Ciências da Educação, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à InvestAmarante;-----

b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----

- c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----
-----Paços do Município de Amarante, 20 de janeiro de 2025. -----
----- O Presidente da Câmara Municipal,-----
----- José Luís Gaspar” -----
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de janeiro de 2025, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da InvestAmarante, de 14 de janeiro de 2025, do DARH, do DAG e da DFP, todas de 17 de janeiro de 2025, e, conseqüentemente:-----
- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área de Ciências da Educação, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à InvestAmarante;-----
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----
- c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 34/2025 – **Abertura de procedimento concursal** - Seleção e recrutamento de um Técnico Superior, a afetar ao GAOAQ – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 303/2025/01/14).-----

- “Considerando:-----
- a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação do chefe GAOAQ, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida; -----
- b) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para os postos de trabalho a ocupar; -----
- c) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação

nas Autarquias Locais (EGRA); -----

d) Existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor;-----

e) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 371/2025, -----

-----PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE: -----

a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área da Ciência Alimentar, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar ao GAOAQ; -- -----

b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----

c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----Paços do Município de Amarante, 20 de janeiro de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Luís Gaspar” -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre a razão da área académica exigida, por achar que se torna restritiva. Perguntou também porque não poderá ser das áreas da nutrição ou da engenharia alimentar. Nas funções referidas nos documentos de suporte, parece haver uma incongruência entre a área de formação e as funções no âmbito do SGQ e do RGPC. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Chefe do GAOAQ, Nuno Moreira, dizendo que, nas auditorias, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, têm sido feitas observações às questões da segurança alimentar, mais propriamente às refeições das cantinas escolares. Além disso, há todo o interesse em acompanhar os colegas das diversas unidades orgânicas, em especial da DEJD, aquando da realização de auditorias internas, as quais têm sido efetuadas com maior regularidade, nomeadamente nos refeitórios escolares, no âmbito do HACCP, motivo pelo qual é importante ter alguém com conhecimento nesta matéria; assim como no acompanhamento, monitorização e quantificação dos resíduos e desperdícios

alimentares dos estabelecimentos de ensino; bem como no apoio à implementação, controlo e monitorização da execução do plano de prevenção e controlo da doença dos legionários, em todos os equipamentos e edifícios municipais. Salientou que o Mecanismo Nacional Anticorrupção emitiu orientações técnicas que vão no sentido de as áreas de prevenção da corrupção e a gestão da qualidade sejam preferencialmente tratadas em conjunto, o que já se verifica, como é exemplo disso, a monitorização do Manual de Gestão, que agrega as duas componentes, através do Manual da Qualidade e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tornando esta ferramenta dinâmica e única. -----

-----A Senhora Diretora do DAG, Carla Afonso, informou que as pessoas com licenciaturas nas áreas da nutrição e engenharia alimentar também são admissíveis a concurso. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de janeiro de 2025, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAOAQ, de 14 de janeiro de 2025, do DARH, de 16 de janeiro de 2025, da DFP e do DAG, ambas de 17 de janeiro de 2025, e, conseqüentemente:-----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área da Ciência Alimentar, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar ao GAOAQ;-- -----
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----
- c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 35/2025 – **Abertura de procedimento concursal** - Seleção e recrutamento de um Técnico Superior e de um Assistente Técnico, a afetar ao DC – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 382/2025/01/16).-----

-----"Considerando:-----

- a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação da Diretora do DC, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida; -----
- b) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para os postos de trabalho a ocupar; -----
- c) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----
- d) Existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor;-----
- e) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 366/2025, -----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área de História e Arqueologia ou em Línguas e Literaturas Modernas e especialização Bibliotecas ou Educação, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Departamento da Cultura; -----
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----
- c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 20 de janeiro de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- José Luís Gaspar” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar as propostas subscritas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ambas de 20 de janeiro de 2025, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DC, da DARH e da DFP, todas de 16 de janeiro de 2025, do DAG, de 17 de janeiro de 2025, e, conseqüentemente:-----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área de História e Arqueologia ou em Línguas e Literaturas Modernas e especialização Bibliotecas ou Educação, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Departamento da Cultura; -----
- b) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Assistente Técnico da área de audiovisuais, som e imagem, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Departamento da Cultura; -----
- c) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----
- d) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 36/2025 – **Contratos de tarefa e avença** – Autorização genérica – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 680/2024/01/24). -----

-----“Considerando que: -----

-----1. A Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de Dezembro, não estabelece regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria;

-----2. O n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; ----

-----b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

-----c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

-----3. Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

-----4. Estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

-----5. Estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

-----6. Regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

-----7. Acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados. -----

-----Nesta conformidade, face ao enquadramento legal elencado, proponho que a Câmara Municipal delibere a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Valor
Aquisição de serviços de medicina hidrologista na área da saúde e bem-estar termal – DCDS-Termas	4.400,00€
Aquisição de serviços de arboricultura	19.250,00€
Aquisição de serviços em regime de avença, para assessoria jurídica, nas áreas de procedimento administrativo, recursos humanos e contratação pública	40.000,00€
Aquisição de serviços, em regime de avença, de eletricista - ETM	15.624,00€
Aquisição de serviços, em regime de avença, para apoio administrativo ao Gabinete Médico Veterinário Municipal - MVM	10.225,00€
Aquisição de serviços em regime de avença, para assessoria na área da Saúde	8.400,00€
Aquisição de serviços de assessoria no levantamento e regularização de registo matricial e predial - Zona de Acolhimento Empresarial de Vila Meã e outros	80.000,00€

* Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

----- O Presidente de Câmara, -----
----- José Luís Gaspar” -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que, não sendo contra o recurso ao método proposto, tem uma dúvida quanto ao procedimento para o exercício da atividade de levantamento e regularização de registo matricial e predial da Zona de Acolhimento Empresarial de Vila Meã, cujo valor é de 80.000€, o que, na sua opinião, obrigará a consulta de empresas especializadas. Ou seja, a partir dos 75.000€, deve ser feita consulta ao mercado.-----

-----Foi dada a palavra à Senhora Diretora do DAG, Carla Afonso, que esclareceu que, independentemente desta autorização genérica, tem de ser respeitado o regime da contratação pública. O que está em causa no presente ponto é a autorização genérica para recorrer ao regime de avença, sem subordinação, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 3 de setembro. -----

-----O Senhor Chefe da DSJF, José Gonçalves, acrescentou que o valor referido pelo Senhor Vereador Hugo Carvalho é um teto, havendo a possibilidade de ser adjudicado por montante inferior, dependendo de alguns fatores, como, por exemplo, a realização de escrituras em cartório notarial ou por um solicitador. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de janeiro de 2025, nos termos

ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH e do DAG, daquela data, e, conseqüentemente, conceder a autorização genérica para a celebração de contratos de tarefa e avença para o ano 2025, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 3 de setembro.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 37/2025 – **Atribuição de subsídio ao Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1183/2025/01/17).-----

-----“Considerando:-----

1. Que o Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante (CSCD), enquanto associação sem fins lucrativos, é uma instituição que gera dinâmicas sociais, culturais e desportivas para os trabalhadores do Município;-----
2. Que o CSCD, pelo seu papel transversal, encerra uma componente e um papel fulcral na integração dos novos colaboradores, agregando sinergias que contagiam e reforçam as relações intergeracionais entre os trabalhadores;-----
3. Que o CSCD promove projetos educacionais agregadores e dinamizadores, que contribuem para o apoio de retaguarda aos familiares dos trabalhadores, onde se inclui a dinamização de atividades de apoio ao estudo e de ocupação dos tempos livres durante o período não letivo, bem como o apoio à natalidade e aos estudantes no ensino superior (associados e seus descendentes); -----
4. Que o CSCD, na prossecução dos seus fins e procurando beneficiar socialmente os trabalhadores do Município, mantém em funcionamento o bar e a cantina do Edifício dos Paços do Concelho, suportando os custos com o pessoal desta última; -----
5. Que o CSCD promove a Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores, assim como, a ceia de Natal aberta à participação de todos os colaboradores do Município;-----
6. Que o CSCD participa em atividades com entidades congéneres, contribuindo para a valorização e prestígio de Amarante;-----
7. Que o Município de Amarante ao associar-se ao CSCD, no cumprimento das

missões de valorização e fomento cultural e laboral deste, desenvolve uma política de apoio e fomento dos projetos em curso, com resultados plasmados e mais-valias reconhecidas, com papel ímpar no domínio do fomento e do apoio às atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas dos trabalhadores do Município de Amarante; -----

-----Proponho: -----

-----Que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea p), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela atribuição de apoio financeiro à entidade Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

-----Esta despesa tem cabimento na rubrica 2019-A/63. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 22 de janeiro de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Luís Gaspar” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de janeiro de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro ao Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante, no montante de 40.000€ (quarenta mil euros). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 38/2025 – **Protocolo de cooperação entre o Município de Amarante e a Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S.A.** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1679/2025/01/23). -----

-----A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 23 de janeiro de 2025, através do qual foi aprovada a celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Amarante e a Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S.A., bem como a subscrição. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 39/2025 – **Protocolos de cooperação entre o Município de Amarante e diversas instituições de ensino** – (Registo n.º 617/2025/01/23).- -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas da DARH, de 23 de janeiro de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar a celebração de protocolos de cooperação com as seguintes instituições de ensino: --

- a) EPDRR – Escola Profissional Desenvolvimento Rural do Rodo – Peso da Régua;
- b) Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico de Viseu;-----

- c) Universidade de Coimbra – Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;
- d) COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL;-----
- e) Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – Instituto Politécnico do Porto.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar as respetivas minutas e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os subscrever. --

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 40/2025 – **Emissão de parecer sobre a aquisição de parcela de terreno destinada à execução da ligação do Salto/Santa Luzia à futura Fábricas das Artes (Centro de Cultura Urbana de Amarante)** – (Registo n.º 10273/2024/12/04). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que, para analisar convenientemente este e outros assuntos desta ordem do dia, devia ter acesso a informação macro, que lhe permitisse saber o que está efetivamente previsto para toda a área envolvente, de modo a ponderar sobre a melhor decisão a tomar. Gostava de saber, por exemplo, como vai ser o loteamento previsto a montante do futuro viaduto do Salto. Tem algumas dúvidas quanto à alienação do terreno do Município, que considera ser importante, dada a sua localização.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que, quando se contratou o Senhor Arq.º Carlos Guimarães, foi-lhe pedido que, além do projeto em si, ajudasse a fazer uma abordagem do que se pretendia para o desenvolvimento da cidade de Amarante. Este apresentou um trabalho de forma simples, numa lógica de edifício paralelos naquele quarteirão, fazendo um ordenamento daquela zona. Ali vai surgir a Fábrica das Artes e, mesmo não sendo fácil, o pretendido edifício Amarante Tech Campus, com cinco andares e, ao lado, um outro, destinado a salas de cinema. Porém, a informação técnica diz que, para executar o planeado, é necessário possuir mais terrenos, nomeadamente para uma via paralela, que também terá estacionamento, para aliviar a pressão do tráfego que existe naquela zona. Para implementar um arruamento circular, é necessário negociar terrenos que não pertencem ao Município. Refere que, segundo lhe é dito pelos projetistas, assim como, pelos técnicos do Município, esta permuta é fundamental para o planeamento previsto e que a negociação resulta de um encontro de vontades que satisfaz ambos os intervenientes. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que está de acordo com o que se pretende para aquela zona. A única divergência, prende-se com o facto de não terem na sua posse informação suficiente que lhes permita fazer uma avaliação

rigorosa e que os convença a concordar com a permuta de uma parcela de terreno estratégica para o Município. -----

-----O Senhor Chefe da DTP, Miguel Gomes, afirmou que esta permuta resulta de um encontro de vontades e estratégias, que vão de encontro aos interesses de cada uma das partes e que servem para assegurar as condições para desenvolver um planeamento adequado para aquela zona. -----

-----O Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Estefânio Pinto, acrescentou que este processo demorou algum tempo porque o terreno a adquirir fora transacionado entre sociedades e, de permeio, houve uma litigância entre sócios. Para aquele local, já esteve previsto construir uma superfície comercial, para acolher um supermercado. A ocupação de terrenos para a execução de um projeto que os proprietários tinham em vista e respetivos acessos hipotecavam o *masterplan*, entretanto aprovado nesta Câmara Municipal, assim como o próprio projeto da Fábrica das Artes. Mais tarde, o projeto para o supermercado caiu e, a partir daí, tinham a possibilidade de implantar outro edifício. Perante a possibilidade de permuta ou a expropriação, começaram a estudar outras possibilidades de enquadramento, no âmbito do *masterplan*. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que, não obstante as explicações que foram dadas, mantinham a intenção de votar contra, porquanto não têm informação bastante que lhes permita tomar outra posição. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, por maioria, deliberou emitir parecer favorável à aquisição e alienação das duas parcelas identificadas no processo, para prossecução do projeto das futuras infraestruturas rodoviárias de ligação do Salto/Santa Luzia à futura zona da Fábrica das Artes e no subsequente desenvolvimento do projeto de execução do referido equipamento e espaços adjacentes. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----Perante o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou do voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 41/2025 – **Descentralização de competências no domínio da Saúde** – Aprovação das

quarta e quinta adendas ao auto de transferência n.º ARSN_037/2023 – (Registo n.º 1556/2025/01/22). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas do GAOAQ e do DAG, ambas de 23 de janeiro de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar as minutas das quarta e quinta adendas ao auto de transferência n.º ARSN_037/2023 e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para as subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 42/2025 – **Regulamento de Organização e Funcionamento do Estabelecimento Termal de Amarante** – (Registo n.º 447/2025/01/17).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DDCS, de 17 de janeiro de 2025, da DSJF, de 22 e 23 de janeiro de 2025, e do DAG, desta última data, por unanimidade, deliberou:-----

-----Aprovar o projeto de “Regulamento de Organização e Funcionamento do Estabelecimento Termal de Amarante”; -----

1. A sua remessa para apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Aviso na 2.ª Série do Diário da República; -----
2. Designar como responsável pela direção do procedimento Ana Salomé Gonçalves Monteiro, Técnica Superior da DDCS. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 43/2025 – **Voluntariado Jovem | 2025** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 511/2025/01/20).-----

-----“Atenta a informação e parecer que antecedem e considerando que cabe à Câmara Municipal a decisão de fixação do período de candidaturas, número máximo de candidatos a admitir e o valor da bolsa a atribuir, deixo à consideração que seja remetida à Exma. Câmara proposta para que delibere nos termos seguintes: -----

-----a) O orçamento municipal prevê a verba de 80.000€ destinada a esta medida, constante na GOP A-29/2019, sendo o montante previsto para a atribuição de bolsas no valor de 75.000€.-----

-----b) O diferencial de 5.000€ será utilizado para despesas inerentes ao voluntariado, como seguro, formação, divulgação. -----

-----c) abertura do período de candidaturas, de 1 a 15 de fevereiro de 2025; --

-----d) admissão no máximo de 136 candidatos/as;-----

-----e) atribuição da bolsa mensal, para compensação das despesas inerentes ao desenvolvimento do voluntariado, correspondente ao número de horas mensais,

isto é, 183€ nos dois primeiros meses e 184€ último mês, perfazendo o total de 550€.

f) período de dinamização do Voluntariado Jovem, compreendido entre os meses de junho e outubro, sendo posteriormente os jovens distribuídos por diferentes períodos, mediante a sua disponibilidade e conveniência dos serviços/instituições de acolhimento;

g) a realização por parte dos jovens de três meses de voluntariado, no total de 180 horas de serviço voluntário;

Em caso de concordância deverá ser remetido o processo para cabimentação de despesa.

A Vereadora,
Rita Marinho Batista

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 21 de janeiro de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DEJD, de 20 de janeiro de 2025, e da DFP, de 24 de janeiro de 2025, e, assim, estabelecer:

- a) O montante de 80.000€, constante da GOP A-29/2019, sendo o montante previsto para a atribuição de bolsas, no valor de 75.000€ e o diferencial de 5.000€, a ser utilizado com as despesas inerentes ao voluntariado, como seguro, formação e divulgação;
- b) O período de candidaturas, de 1 a 15 de fevereiro de 2025;
- c) Admissão, no máximo, de 136 candidatos/as;
- d) Atribuição da bolsa mensal, para compensação das despesas inerentes ao desenvolvimento do voluntariado, correspondente ao número de horas mensais, isto é, 183€ (cento e oitenta e três euros) nos dois primeiros meses e 184€ (cento e oitenta e quatro euros) no último mês, perfazendo o total de 550€ (quinhentos e cinquenta euros);
- e) O período de dinamização do Voluntariado Jovem está compreendido entre os meses de junho e outubro, sendo posteriormente os jovens distribuídos por diferentes períodos, mediante a sua disponibilidade e conveniência dos serviços/instituições de acolhimento;
- f) A realização por parte dos jovens de três meses de voluntariado, no total de 180 (cento e oitenta horas) horas de serviço voluntário.

PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Deliberação n.º 44/2025 – **Regulamento**

Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo | Valor do ponto para o ano de 2025 – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 570/2025/01/22).-----

-----“Considerando que:-----

-----• O Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, refere que “o apoio será calculado com base na pontuação atribuída, sendo que o valor de cada ponto poderá ser revisto anualmente pela Câmara Municipal de Amarante”;

-----• Proponho: - Que, mediante o referido Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, o valor de cada ponto seja de 2.400€, para o ano de 2025. -----

-----Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual, agendamento em reunião de câmara.

-----Paços do Concelho, 22 de janeiro de 2025. -----

-----O Vereador com o pelouro do Desporto, -----

----- Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 22 de janeiro de 2025, e, assim, conforme previsto no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, definir o montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros) para cada ponto, relativamente ao ano de 2025. -----

-----**FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 45/2025 – **Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Amarante** – (Registo n.º 668/2025/01/24).

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos da informação técnica do DAG, de 24 de janeiro de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar o Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Amarante. -----

-----**FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 46/2025 – **Criação de fundos fixos para o ano de 2025** – (Registo n.º 679/2025/01/24).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos da informação técnica do DAG, de 24 de janeiro de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar a criação de fundos fixos para o ano de 2025, nos termos da minuta do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. - -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 47/2025 – **Fábrica das Artes (Centro de Cultura Urbana de Amarante)** – Aprovação do projeto de execução – (Registo n.º 610/2025/01/23).-----

-----Após uma breve discussão e por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, este assunto foi retirado da ordem do dia, devendo ser presente a próxima reunião já com mais informação que se julga ser pertinente. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 48/2025 – **Remodelação do sistema viário do Nó do Salto** – Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada - (Registo n.º 437/2025/01/17).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 23 de janeiro de 2025, da DCPA, da DFP e do DAG, todas de 24 de janeiro de 2025, por unanimidade, deliberou: -----

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pela DTP, e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade de avaliação do preço como único fator de avaliação, com o preço base de 1.961.000€ (um milhão, novecentos e sessenta e um mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----
4. Designar como júri do procedimento: -----

-----Presidente: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG); -----

-----Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----

-----Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----

5. Designar como gestor do contrato António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º -

A, do CCP; -----

6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 49/2025 – **Reabilitação da ex-EB1 do Paço (Vila Chã do Marão), da ex-EB1 da Ovelhinha (Gondar) e da ex-EB1 da Senhora do Campo (São Simão), para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação dos relatórios preliminar e final; Aprovação das minutas dos contratos; Adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 – (Registo n.º 9488/2024/11/11). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas da DCT, de 20 de janeiro de 2025, da DFP, de 21 de janeiro de 2025, da DSJF e do DAG, ambas de 22 de janeiro de 2025, por unanimidade, deliberou: -----

-----1) Homologar os relatórios preliminar e final do júri; -----

-----2) Adjudicar a empreitada, nos seguintes moldes: -----

-----i) Lote 1 - À entidade Carvalho e Fonseca, Lda., NIPC 514629843, pelo preço contratual de 308.820,34€ (trezentos e oito mil, oitocentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;-----

-----ii) Lote 2 - À entidade Carvalho e Fonseca Lda., NIPC 514629843, pelo preço contratual de 296.923,08€ (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e três euros e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal; -----

-----iii) Lote 3 - À entidade Carvalho e Fonseca Lda., NIPC 514629843, pelo preço contratual de 335.738,89€ (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;-----

-----3) Aprovar as minutas dos contratos e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 50/2025 – **Reabilitação da ex-EB1 do Roço, do ex-JI da Água Nova e do ex-JI da Cumieira (Figueiró), para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação dos relatórios preliminar e final; Aprovação das minutas dos contratos; Adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 – (Registo n.º 9489/2024/11/11). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas da DCT, de 20 de janeiro de 2025, da DFP, de 21 de janeiro de 2025, da

DSJF e do DAG, ambas de 22 de janeiro de 2025, por unanimidade, deliberou: -----

-----1) Homologar os relatórios preliminar e final do júri;-----

-----2) Adjudicar a empreitada, nos seguintes moldes: -----

-----i) Lote 1 - À entidade Teisil - Empresa de Construções, Lda, NIPC 501867180, pelo preço contratual de 395.000,01€ (trezentos e noventa e cinco mil euros e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal; -----

-----ii) Lote 2 - À entidade Teisil - Empresa de Construções, Lda. NIPC 501867180, pelo preço contratual de 237.999,97€ (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal; -----

-----iii) Lote 3 - À entidade Teisil - Empresa de Construções, Lda, NIPC 501867180, pelo preço contratual de 204.999,98€ (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal; -----

-----3) Aprovar as minutas dos contratos e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 51/2025 - **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** - Lote 1 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - (Registo n.º 3673/2024/05/08). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DARH, de 24 de janeiro de 2025, que se dão por integralmente reproduzidas, por unanimidade, deliberou aprovar o plano de segurança e saúde da empreitada da obra "Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais - Lote 1". -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 52/2025 - **Beneficiação e reabilitação do Bairro Cancela Abreu** - Liberação faseada de caução - (Registo n.º 27158/2024/12/09).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra "Beneficiação e reabilitação do Bairro Cancela Abreu", e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 10 de janeiro de 2025, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 53/2025 - **Unidade de Saúde Familiar Amadeo de Souza-Cardoso** - Liberação faseada da caução - (Registo n.º 27160/2024/12/09).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Unidade de Saúde Familiar Amadeo de Souza-Cardoso”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 10 de janeiro de 2025, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 54/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência do Auditório da Casa da Portela** – Requerente: Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Amarante – (Registo n.º 488/2025/01/08). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 419,13€ (quatrocentos e dezanove euros e treze cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de janeiro de 2025, bem como das informações técnicas da DEJD, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 55/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado** – Requerente: Junta de Freguesia de Travanca - Ratificação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 637/2025/01/09; 211/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 e 22 de janeiro de 2025, relativos aos pedidos de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 860,95€ (oitocentos e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos).

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 56/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado** – Requerente: Junta de Freguesia de Telões – (Registo n.º 684/2025/01/10). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 81,16€ (oitenta e um euros e dezasseis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH, de 10 de janeiro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 57/2025 – **Pedido de isenção do**

pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado –

Requerente: Junta da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – (Registo n.º 897/2025/01/14).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 59,60€ (cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH e da DEJD, todas de 14 de janeiro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----ISENÇÕES – Deliberação n.º 58/2025 – Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela autorização de ocupação do domínio público e de licença de recinto improvisado –

Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Requerente: Associação Empresarial de Amarante – (Registo n.º 1491/2025/01/21). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 5.983,88€ (cinco mil novecentos e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Deliberação n.º 59/2025 – Bairro Comercial Digital do Município de Amarante –

Autorização da decisão de contratar; Aprovação das peças do procedimento; Designação do júri do procedimento; Delegação da competência para prestar os esclarecimentos; Designação do gestor do contrato e do respetivo substituto – (Registo n.º 653/2025/01/24).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e de acordo com as informações técnicas da DTI, da DCPA, da DFP e do DAG, todas de 24 de janeiro de 2025, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, por unanimidade, deliberou:-----

1. Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa, através de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional, para “Aquisição, Instalação, Configuração de Infraestrutura Tecnológica, Equipamentos Mobiliários, Hardware e Software para o Funcionamento do Bairro Comercial Digital do Município de Amarante”, pelo

- preço base de 870.000€ (oitocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA; ---
2. Aprovar as peças de procedimento constantes do processo; -----
 3. Designar como júri do procedimento, a quem competirá a condução de todas as operações do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: -----
-----Presidente: Agostinho Fernando Ataíde Moreira Soares, Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação (DTI);-----
-----Vogais efetivos: José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Adão Fernando Pinto Ribeiro, Chefe de Divisão da InvestAmarante; -----
-----Vogais suplentes: José Alberto Ribeiro Carvalho Jesus, Especialista Informático da Divisão de Tecnologias de Informação (DTI), e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF); --
 4. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -
 5. Designar como gestor do contrato Agostinho Fernando Ataíde Moreira Soares, Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação (DTI), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por José Alberto Ribeiro Carvalho Jesus, Especialista Informático da Divisão de Tecnologias de Informação (DTI), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----
 6. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 60/2025 – Alteração do Código Regulamentar do Município de Amarante – Livro III - Urbanismo - Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 492/2025/01/20).-----
-----“Considerando a informação técnica que antecede, proponho à Exma. Câmara Municipal: -----
----- - A alteração ao artigo III/32.º, nos moldes ali indicados e que apenas resulta do aditamento ao mesmo do n.º 2. -----
----- - Que, após essa mesma aprovação e envio para discussão pública, seja também proposto à Exma. Assembleia Municipal que, até à entrada em vigor daquela mesma alteração, aprove medidas provisórias, ao abrigo do disposto no artigo 89.º do CPA, que consubstanciam exatamente na redação proposta àquele artigo do CRMA e que caducarão após a sua efetiva entrada em vigor. -----
----- - Propõe-se ainda que se retifique a redação do artigo III/7.º, pois que o

seu n.º 3 está com redação duplicada, devendo assim, a redação do nº 3 passar a ser aquela que consta do n.º 4 e deixar de haver n.º 4.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Chefe do DPPGT, Rui Moutinho, que referiu que este ponto tem em vista duas alterações ao Livro III do CRMA, quais sejam, uma tem a ver com um erro de redação do Artigo III/7º, pois que a redação do seu n.º 3 está duplicada com a do nº 1 e, dessa forma, a redação do nº 3 passa a ser aquele do nº 4 do mesmo artigo que será assim revogado. Já a segunda não é propriamente uma alteração, tendo a ver com a questão do fracionamento dos solos, uma vez que esse fracionamento não ocorre apenas com as operações de loteamento e destaques de parcela ou mesmo emparcelamento, sendo também possível com recurso a figuras consagradas no Código Civil, como a Propriedade Horizontal. Neste Município, a prática era só permitir a constituição em regime de propriedade horizontal quando havia partes comuns na estrutura dos prédios. Acontece que há diversa doutrina e jurisprudência nesta matéria da qual resulta a possibilidade de constituição de propriedade horizontal em múltiplas situações, por exemplo num condomínio fechado, com vários prédios e uma zona comum que pode ser distinta da solução estrutural de cada um dos prédios/edifícios. Ora, não podendo o Município impedir esse tipo de soluções, importa apenas acautelar, na defesa do interesse público, e que não está clara na redação existente atualmente, que estas situações/soluções também são consideradas de impacte relevante e, portanto, terão de ceder áreas ao domínio público ou pagar as mesmas compensações como nas operações de loteamento. -----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista referiu também que, caso não fosse efetuada esta alteração, corria-se o risco de apenas optar por soluções de propriedade horizontal e não loteamento para fuga às áreas de cedência legalmente fixadas e obrigatórias. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 26 de janeiro de 2025, nos termos e de acordo com as informações técnicas do DPPGT, de 20 de janeiro de 2025, e, conseqüentemente: -----

1. Aprovar a alteração ao Artigo III/32.º do Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA), nos termos propostos, e a submissão do mesmo a discussão pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias; -----
2. Que, após aprovação e submissão à discussão pública, seja também proposto à Assembleia Municipal que, até à entrada em vigor daquela mesma alteração,

aprove medidas provisórias, ao abrigo do disposto no artigo 89.º do CPA, que consubstanciam exatamente na redação proposta àquele artigo do CRMA e que caducarão após a sua efetiva entrada em vigor; -----

3. Aprovar a retificação da redação do artigo III/7.º, pois que o seu n.º 3 está com redação duplicada, devendo assim, a redação do n.º 3 passar a ser aquela que consta do n.º 4 e deixar de haver n.º 4. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 61/2025 – **Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo** - (Registo n.º 1408/2025/01/21). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de “Caminho de Lameiros”, na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 24 de janeiro de 2025, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 25 de janeiro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 62/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas das taxas devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas localizadas em Área de Reabilitação Urbana** - Requerente: Frederico Miranda Moura – (Registo n.º 164/20 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 355,04€ (trezentos e cinquenta e cinco euros e quatro cêntimos), devendo o requerente pagar 88,76€, nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 26 de janeiro de 2025, bem com das informações técnicas da DGU, de 24 de janeiro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

----- **ISENÇÕES** - Deliberação n.º 63/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas localizadas em Área de Reabilitação Urbana** - Requerente: Jorge Brandão Gonçalves Unipessoal, Lda. – (Registo n.º 211/18 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 355,04€ (trezentos e cinquenta e cinco euros e quatro cêntimos), devendo o requerente pagar 88,76€, nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora

Vereadora Rita Marinho Batista, de 26 de janeiro de 2025, bem com das informações técnicas da DGU, de 24 de janeiro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 64/2024 – **Contrato de comodato com a Associação Amarante Automóveis Antigos** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 6544/2024/03/22). -----

-----“Considerando que:-----

-----• A Associação Amarante Automóveis Antigos, que, de acordo com o artigo 2º dos seus Estatutos, tem por objeto a promoção da temática dos automóveis antigos, nomeadamente através do incentivo à aquisição, restauro, exibição e manutenção de veículos antigos, construídos há mais de 20 anos, bem como a promoção dos desportos motorizados e a sua componente de lazer, veio junto da Câmara Municipal de Amarante solicitar a cedência em regime de comodato de um prédio de que o Município de Amarante é proprietário e legítimo possuidor, sito na Avenida Alexandre Herculano, nº 501, na União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, no qual pretende instalar a sua sede.-----

-----• Por escritura lavrada a 15 de julho de 2022, e no seguimento de deliberação da Exma. Câmara Municipal registada sob o nº 567/2021, o Município de Amarante adquiriu dois prédios sitos à margem da Avenida Alexandre Herculano entre o Complexo Desportivo da Costa Grande e o Parque Urbano recentemente construído.-----

-----• Aqueles dois prédios, eram um prédio rústico com a área de 7.620 m² de terreno, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 215 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o nº 726/20140710, e o prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 487.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante com o n.º 722 da extinta freguesia da Madalena;-----

-----• O prédio urbano, de acordo com a respetiva caderneta predial, de que se anexa cópia, é constituído por casa de rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, destinada a habitação, com quintal e uma dependência para indústria de moagem, possuindo assim uma área de 355 m², dos quais existe uma área de implantação do edifício com 98 m² e uma área bruta de construção de 230,4 m².-----

-----• É reconhecida a necessidade de realização de obras de reabilitação do

espaço, para uma utilização mais eficiente e condigna.-----

-----• A reposição da Casa do Moleiro em condições de segurança e utilização têm um custo estimado de 217.629,40€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. --

-----• A Associação Amarante Automóveis Antigos se encontra disponível para a realização do projeto de arquitetura e para a execução das obras que daí advenham em articulação e validação pelo Município: -----

-----• Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, delibere aprovar um apoio financeiro no montante de 170,000,00€ (cento e setenta mil euros) para a execução das obras necessárias com os fundamentos suprarreferidos bem como os que decorre dos documentos anexos, bem como aprovar a proposta de contrato de comodato, em anexo. -----

-----• A despesa encontra dotação na rubrica 2019/A/64. Amarante, Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2025. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----
----- José Luís Gaspar” -----

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira questionou sobre o valor que a entidade vai suportar, uma vez que não consta da minuta do contrato de comodato.

-----O Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Bruno Carvalho, informou que o valor que ficará a cargo da Associação Amarante Automóveis Antigos é o remanescente da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal, de 170.000€, sendo que os trabalhos a realizar estão orçados em 217.629,40€. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de janeiro de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 25 de março de 2024, da DSJF e da ETM, ambas de 24 de janeiro de 2025, e da DFP, de 27 de janeiro de 2025, e, conseqüentemente:-----

- a) Aprovar a minuta do contrato de comodato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever; -----
- b) Atribuir um apoio financeiro à Associação Amarante Automóveis Antigos, no montante de 170.000€ (cento e setenta mil euros), para execução de obras de

reabilitação do espaço. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 65/2025 – **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social** – Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 564/2025/01/22). -----

-----“Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa. o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. --- -----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
-----Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 27 de janeiro de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS e da DFP, de 23 e 27 de janeiro de 2025, respetivamente, deliberou aprovar que as futuras propostas de prestações pecuniárias de carácter eventual, no ano de 2025, tenham dotação orçamental na GOP A.14/2023, cujo valor total é de 90.000€ (noventa mil euros). -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Senhor Vereador da Coesão Social, a competência para atribuição dos mesmos apoios, sem prejuízo de posterior envio para conhecimento por parte da Câmara Municipal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 6/2025, de 11.03.2025, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. - -----